

PROCESSO N. 278



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

278

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS:

OFÍCIO N. 684/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 275/2021

PROJETO DE LEI N. 275/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		19/05/2021
02	DIR. COMISSÕES		
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 278/2021

PROJETO DE LEI N. 275/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 37ª sessão ordinária, em 22 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 684/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **regime de urgência**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 19/11/2021
Horas: 13:17
Nº: 6861
Inoprd 7





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 275/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, em o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, visando a finalização do exercício vigente e atendimento da demanda da população do município de Cacoal.

Considerando a necessidade de realização de reforma predial nos pontos de taxi e pontos de moto taxi, haja visto o desgaste ocasionado pelo tempo.

Considerando a necessidade em realizar trocas de lâmpadas dos refletores, e algumas manutenções na área de iluminação em alguns pontos esportivos do município.

Considerando as benfeitorias predial realizadas no Feirão do Produtor, e a necessidade de adequação para a futura instalação de climatizador de ar industrial, sendo assim necessário ajustes na rede elétrica para melhor atender a população, e que tal serviço será realizado por servidores lotados na SEMOSP.

Considerando as ruas e avenidas que estão passando por processo de pavimentação e a necessidade da realização da conclusão das calçadas, sendo para isso necessário realizar aquisição de sacos de cimentos, areias, pedras e tintas, para término do serviço e pintura das mesmas.

Considerando o início do período chuvoso, a necessidade de precaver alguns prejuízos causados por grande volume de chuvas, como: erosões nas vias rurais, danificação a ponte e bueiros, quebras de barragens de represas, faz-se necessário a aquisição de materiais (ex. pranchas para pontes) visando atender a demanda de eventualidades como as acima citadas.

Considerando ainda a necessidade de aquisição de marmitas, combustíveis, entre outros materiais necessários para a finalização do exercício vigente, garantindo a bom andamento das ações para atendimento com qualidade de futuras demandas.

Considerando a insuficiência de saldo orçamentário na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e que tais ações são prioridades da gestão.

Tendo em vista o Mem. nº. 043/CONTADORIA/2021 no qual o setor de Contadoria Municipal apresenta análise referente a receita arrecadada x receita projetada, destacando que após análises detalhada nos valores registrados nas rubricas de receitas orçamentárias (IRRF, ISS, IPVA, FPM, ICMS e outras) que correspondem a arrecadação de recurso próprio, a LDO 2021 projeta o valor de arrecadação referente as receitas com recursos livres ou sem vinculação no montante de R\$ 132.876.000,00 (cento e trinta e dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), porém em análise da receita arrecadada de janeiro a julho (R\$ 86.021.840,28) e acrescentando o valor projetado para arrecadação de agosto a dezembro tendo como base a arrecadação de 2020 e acrescentando o incremento em algumas receitas é observado um valor estimado acima do projetado, gerando assim uma média aproximada de R\$ 17.255.188,70 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) de provável excesso de arrecadação.



Wen

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que do montante total poderá ser vinculado de forma livre o montante de R\$ 8.509.886,45 (oito milhões quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e que até o momento foram vinculados o total de R\$ 4.436.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais), havendo assim disponibilidade de saldo.

Deste modo, tendo em vista que o montante restante do valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação, de modo parcial, o valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), visando cobertura das despesas acima citadas, a receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00. - Cota - Parte do ICMS - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando a demanda processual e o curso período de tempo para finalização do exercício corrente, solicitamos **URGÊNCIA** na apreciação do projeto em questão.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 275/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.100. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
352 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
356 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
204 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 605.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 10000000 605.000,00

Total da Receita: R\$ 605.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

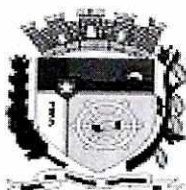
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360



WV

Willian Ortolane Cordeiro
** Elote Diretor Legislativo
19/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 338/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.100.	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
352 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
356 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
16.001.15.452.0031.2.251.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
204 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
16.001.26.782.0032.2.249.	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 605.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 10000000 605.000,00
Total da Receita: 605.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

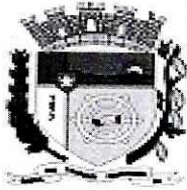
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 19/11/2021.

*Recbi em
19/11/21
WV*


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

WBC

Willian Ortolane Cordeiro
** Elotech Diretor Legislativo
19/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

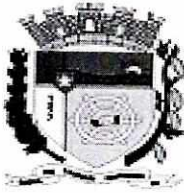
Exercício: 2021

Page 2 of 4

Projeto de Lei nº 338/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 4

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, visando a finalização do exercício vigente e atendimento da demanda da população do município de Cacoal.

Considerando a necessidade de realização de reforma predial nos pontos de taxi e pontos de moto taxi, haja visto o desgaste ocasionado pelo tempo.

Considerando a necessidade em realizar trocas de lâmpadas dos refletores, e algumas manutenções na área de iluminação em alguns pontos esportivos do município.

Considerando as benfeitorias predial realizadas no Feirão do Produtor, e a necessidade de adequação para a futura instalação de climatizador de ar industrial, sendo assim necessário ajustes na rede elétrica para melhor atender a população, e que tal serviço será realizado por servidores lotados na SEMOSP.

Considerando as ruas e avenidas que estão passando por processo de pavimentação e a necessidade da realização da conclusão das calçadas, sendo para isso necessário realizar aquisição de sacos de cimentos, areias, pedras e tintas, para término do serviço e pintura das mesmas.

Considerando o início do período chuvoso, a necessidade de precaver alguns prejuízos causados por grande chuvas, como: erosões na vias rurais, danificação a ponte e bueiros, quebras de barragens de represas, faz-se necessário a aquisição de materiais (ex. pranchas para pontes) visando atender a demanda de eventualidades como as acima citadas.

Considerando ainda a necessidade de aquisição de marmitas, combustíveis, entre outros materiais necessários para a finalização do exercício vigente, garantindo a bom andamento das ações para atendimento com qualidade de futuras demandas.

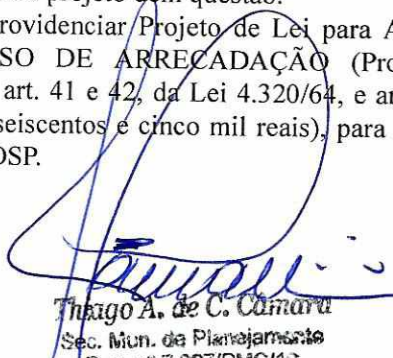
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e que tais ações são prioridades da gestão.

Tendo em vista o Mem. nº. 043/CONTADORIA/2021 no qual o setor de Contadoria Municipal apresenta análise referente a receita arrecadada x receita projetada, destacando que após análises detalhada nos valores registrados nas rubricas de receitas orçamentárias (IRRF, ISS, IPVA, FPM, ICMS e outras) que correspondem a arrecadação de recurso próprio, a LDO 2021 projeta o valor de arrecadação referente as receitas com recursos livres ou sem vinculação no montante de R\$ 132.876.000,00 (cento e trinta e dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), porém em análise da receita arrecadada de janeiro a julho (R\$ 86.021.840,28) e acrescentando o valor projetado para arrecadação de agosto a dezembro tendo como base a arrecadação de 2020 e acrescentando o incremento em algumas receitas é observado um valor estimado acima do projetado, gerando assim uma média aproximada de R\$ 17.255.188,70 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) de provável excesso de arrecadação.

Considerando que do montante total poderá ser vinculado de forma livre o montante de R\$ 8.509.886,45 (oito milhões quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e que até o momento foram vinculados o total de R\$ 4.436.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais), havendo assim disponibilidade de saldo. Deste modo, tendo em vista que o montante restante do valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação, de modo parcial, o valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), visando cobertura das despesas acima citadas, a receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00. - Cota - Parte do ICMS - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando a demanda processual e o curso período de tempo para finalização do exercício corrente, solicitamos URGÊNCIA na apreciação do projeto em questão.

Deste modo, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Provável Excesso de Arrecadação), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.


Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Data: 19/11/2021



ESTADO DE RONDÔNIA / BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMO Nº 583/SEMOSP/2021

Cacoal, 16 de novembro de 2021.

DA: SEMOSP
PARA: SEMPLAN

Assunto: Solicitação de complemento orçamentário para SEMOSP.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, abaixo subscrita, vem através deste, solicitar complementação orçamentária, nos valores subscritos, conforme reunião entre secretários e o prefeito, determinando algumas obras e serviços de melhorias na cidade à ser executadas ainda no exercício de 2021.

Considerando que os pontos de taxi e pontos de moto taxi, há anos não foram feitos nenhuma reforma predial. Com isso sofreram grandes desgastes pelo tempo, fica previsto para reformas dos mesmos o valor de R\$ 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Considerando que o estádio necessidade de trocas de lâmpadas dos refletores, e algumas manutenções na área de iluminação, fica previsto para manutenção o valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Considerando benfeitorias predial no Feirão do Produtor, sendo que algumas serão feitas pelos servidores da SEMOSP, preparando o prédio para futuras instalação de climatizador de ar industrial, fica previsto para reforma predial o valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Considerando novas avenidas e ruas pavimentadas, Algumas precisam de conclusão de calçadas, logo a necessidade de aquisição de cimentos, areias e pedras. E, as que foram concluídas as calçadas e quebra-molas, assim necessidade de pinturas nos meios fios e pinturas nos quebra-molas, fica previsto para aquisição de; cimentos, areias, pedras e tintas a totalidade de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).

Considerando o início do período chuvoso, a necessidade de precaver alguns prejuízos causados por grande chuvas, como; grandes erosões na vias Rurais, Pontes e Bueiros arrancados, quebras de barragens de represas. Para nos preparar de qualquer eventualidade citada a necessidade de empenhar alguns materiais na ação de Conservação de Recuperação das Estradas Vicinais, ficando assim dividida:

- Combustível, valor de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais)
- Marmitas, valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)
- Pranchas para Pontes, valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais)

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de REMANEJAMENTO ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:



ESTADO DE RONDÔNIA / BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 6987/2018
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

A				B
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	A Secretaria Municipal De Planejamento/ Setor de Orçamento irá informar a dotação orçamentária em que deverá ser realizada a anulação.
016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
16.001.		Manutenção Conservação e Reforma de Bens Imóveis		
04.122.0002.2.100				
1.000.0000		Recurso Ordinário		
352	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	
356	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	360.000,00	
16.001.		Conservação de vias Urbanas - SEMOSP		
15.452.0031.2.251				
204	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	
16.001.		Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais		
26.782.0032.2.249				
212	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00	
213	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000,00	
Total Geral				605.000,00

Paulo Herinque Carvais Pimentel
Secretário Municipal do Obras e Serviços Públicos
Dec. 6987/PMC/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / CONTADORIA

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Memorando nº. 043/Contadoria/2021

Cacoal-RO, 06 de setembro de 2021.

RECEBIDO

Em 06/09/21 às 13:20

Da: Contadoria
Para: Semfaz
C/C: Controladoria Geral

Ass.:

Assunto: Provável Excesso de Arrecadação Receitas com Recursos Livres ou Sem Vinculação

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando de nº 246/COORD/SEMPPLAN/2021 sobre informações quanto ao provável excesso de arrecadação nas rubricas de receitas orçamentárias com a fonte de recursos livre e ou sem vinculações, informamos que:

- 1) Após análise detalhada efetuada nos valores efetivamente arrecadados no período de janeiro a julho de 2021 no valor de R\$86.021.840,28;
- 2) Considerando os valores arrecadados de janeiro a julho/2021 das receitas pertencentes à IRRF, ISS, IPVA, FPM e ICMS e comparando com o mesmo período do ano anterior encontramos um incremento equivalente aos percentuais de, respectivamente: 22,85%, 28,29%, 0,00%, 31,43% e 36,81%;
- 3) Considerando a projeção de arrecadação efetuada para os meses agosto a dezembro onde, em algumas foram consideradas a arrecadação de 2020 e acrescentado o incremento nas receitas infra citadas e em outras foram considerados o cronograma de recebimento da programação financeira para o exercício corrente, sendo encontrado o valor de R\$64.109.348,42;
- 4) Considerando que para as receitas do FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI já foram consideradas o valor líquido, ou seja, 80% do valor previsto haja visto que 20% já são retidos automaticamente para compor o FUNDEB;
- 5) Considerando o valor já arrecadado de R\$86.021.840,28 e somado ao valor da provável arrecadação de agosto a dezembro de R\$64.109.348,42, encontramos o valor da provável arrecadação anual que totaliza R\$150.131.188,70;
- 6) Considerando o valor aprovado na LOA foi de R\$132.876.000,00.

Diante do exposto e de acordo com a metodologia adotada o valor previsto do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos livres e ou sem vinculação é de R\$17.255.188,70 (dezessete milhões



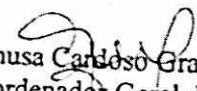
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / CONTADORIA

duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo que do valor deverão ser deduzidos os valores que serão repassados à Educação e Saúde.

Oportuno recomendar ainda que, em atendimento ao equilíbrio financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e ao princípio da prudência, o valor seja utilizado de forma proporcional e gradual de acordo com o monitoramento / acompanhamento sobre a efetivação ou não da arrecadação ora projetada.

Segue em anexo a planilha contendo os valores e metodologias ora encontrados para a obtenção do resultado alcançado.

Atenciosamente,


Vanusa Cardoso Graciano
Coordenador Geral de Contabilidade - Interina
Portaria 930/PMC/2021


Carolina Lenzi Armonides
Secretária Municipal de Fazenda

ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS

Câmara Municipal de Cacoeira
Processo 278/2021 folha 13
12.9.54
16.56
Willen Ortalane Cordeiro
Diretor Legislativo

1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Multas e Juros		21.738,30	21.736,71	27.482,68			
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa							
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros						0,00	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.510.000,00	201.071,06	213.797,59		2.731.942,29	221.942,29	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	10.956.000,00	858.509,22	912.990,97		7.909.597,17	3.046.402,83	
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços Terminal Rodov. Embarque	132.000,00	866.053,92	865.990,97	1.094.909,93			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	26.800.000,00	1.676.424,37	2.989.879,43		29.048.279,05	2.248.279,05	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB		2.081.199,29	2.255.790,48	3.133.674,24			
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entrega	1.300.000,00						
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entrega	1.300.000,00						
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip.	104.000,00	16.043,69	7.222,49		104.019,84	19,84	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB		686,59	70.192,42	2.033,79			
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEV	80.000,00	6.268,78	6.665,55		67.242,07	12.757,93	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	47.015,84	49.991,64		626.734,22		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N 87/96 - Principal		47.429,02	47.425,57	59.962,21			

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal Livre		471.114,96		471.114,96		
1.7.1.8.99.3.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal social		0,00		0,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.800.000,00	20.814.331,21	3.812.180,31	3.064.107,09	20.814.331,21	40.114.549,56
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDIB		3.822.129,87	3.653.627,66	1.047.887,39		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	6.458.354,70	593.158,94	318.015,43	6.458.354,70	9.089.571,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDIB		754.091,83	441.448,14	319.412,62		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	160.000,00	153.740,24	15.193,81	12.557,19	153.740,24	209.599,53
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal - Deduções FUNDIB		11.396,47	16.716,82	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - I	180.000,00	43.491,70	14.104,75	14.997,49	43.491,70	119.038,98
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Pro	1.000.000,00	14.228,71	14.227,67	17.948,66		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000.000,00	161.541,60	11.894,08	37.426,34	161.541,60	327.949,27
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.000,00	3.226,22	50,10	49,72	3.226,22	3.447,15
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.000,00	10.351,02	3.038,37	8.649,01	10.351,02	10.430,54
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e J	2.000,00	2.111,21	3.718,71	1.717,75		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal			819,24	2.552,44		

1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros					0,00			
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa					0,00	0,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros					0,00	0,00	-	
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal					0,00	0,00	-	
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.000.000,00	634,00			634,00	786,79	-	999.213,21
				152,79					
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	550.000,00	25.546,55	2.363,43	6.473,02	25.546,55	34.885,11	-	515.114,89
			176,88	30,00	295,23				
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - PMC	1.720.000,00	223.984,94	1.176,00	5.000,00	223.984,94	247.958,77	-	1.472.041,23
			4.135,00	339,43	13.323,40				
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa					0,00	0,00	-	
		132.876.000,00	86.021.840,28			86.021.840,28	150.131.188,70		17.255.188,70
									17.255.188,70
						64.109.348,42			